

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO | PRND/11/2023

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Sara Isabel Azevedo Proença, Professora Adjunta e Diretora do INOPOL Academia de Empreendedorismo do Instituto Politécnico de Coimbra, na qualidade de Presidente, Ana Cristina Summavielle Mendes de Abreu, Técnica Superior do Gabinete de Assessoria Jurídica dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra e Cristina Isabel Montes Matos, Coordenadora do Gabinete de Comunicação Institucional e Imagem dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos vários métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Coimbra, com a seguinte caracterização:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, bem como de outras atividades de apoio especializado, nas áreas de atuação operativas da estrutura em que se insere o posto de trabalho, designadamente:

- a) Promover, dinamizar e gerir programas de desenvolvimento de competências para a empregabilidade e de aproximação às entidades empregadoras;
- b) Promover a articulação e o trabalho em rede entre as estruturas de promoção da empregabilidade existentes nas Unidades Orgânicas de Ensino do IPC;
- c) Gerir e manter atualizado o Portal de Empregabilidade do IPC;
- d) Assegurar a participação em redes, consórcios e eventos de interesse no domínio das atividades do INOPOL;
- e) Assegurar a recolha, organização e análise de dados para monitorização das atividades do INOPOL, enquanto instrumento de apoio ao planeamento estratégico e tomada de decisão, em articulação com as demais unidades funcionais e Serviços Centrais do IPC;
- f) Assegurar a escrita de entregáveis e relatórios de projetos;
- g) Assegurar o secretariado, as funções técnico-administrativas e o expediente;
- h) Apoiar as dinâmicas de comunicação institucional do INOPOL e as funções de protocolo e organização de eventos, em articulação com os Serviços Centrais do IPC;

i) Apoiar a gestão operacional e operação diária do edifício alocado à atividade do INOPOL.

Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em Comunicação Organizacional

Requisitos preferenciais:

Autónomo/a e orientado/a para a prossecução dos objetivos.

Grande sentido de responsabilidade.

Boa capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos são os que se indicam de seguida.

- Prova de conhecimentos (PC)
- Avaliação Psicológica (AP)
- Entrevista de avaliação de competências (EAC)

Foi, ainda determinado que, aos candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado que se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competências ou atividades caracterizadoras do(s) posto(s) de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, e não afastem, por escrito, a aplicação dos métodos de seleção obrigatórios indicados de seguida, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

- Avaliação curricular (AC)
- Entrevista de avaliação de competências (EAC)

PARA CADA MÉTODO DE SELEÇÃO SERÃO UTILIZADOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO E PONDERAÇÃO DOS FATORES DE AVALIAÇÃO:

A AVALIAÇÃO CURRICULAR – que visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através de médias simples ou ponderadas e expressa até às centésimas. Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade quais os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

a. Habilitação académica	
20	Doutoramento
16	Mestrado
12	Licenciatura
b. Média final de licenciatura	
c. Formação profissional, realizada nos últimos 5 anos, relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função	
	Por cada 20 horas de formação profissional reconhecida é atribuído 1 valor, até ao máximo total de 20 valores.
d. Experiência profissional, últimos 5 anos, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas	
	Por cada ano completo de experiência profissional reconhecida são atribuídos 2 valores, até ao máximo total de 20 valores.

O resultado da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 20\%) + (b \times 20\%) + (c \times 20\%) + (d \times 40\%)$$

A PROVA DE CONHECIMENTOS - que visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas no âmbito das atividades a desenvolver. A prova incide sobre os conteúdos identificados no aviso de abertura e que constam do anexo I à presente ata para efeitos de publicitação, uns de natureza genérica, outros de natureza mais específica, pretendendo-se também aferir o adequado conhecimento da língua portuguesa e domínio da língua inglesa. Esta será de natureza teórica, revestindo forma escrita, e efetuada individualmente em suporte de papel. Terá a duração de 90 minutos. É permitida a consulta de legislação. A prova será classificada de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar. A aplicação deste método realizar-se-á numa única fase.

Este método será classificado em “Apto” ou “Não Apto”.

A **ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS** - visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Deve permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelos candidatos.

A entrevista de avaliação de competências será realizada com base num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências adequado ao conteúdo funcional.

Os métodos de seleção serão utilizados de forma faseada, por tranches, de acordo com o despacho de abertura do procedimento concursal, e conforme o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09.

Assim, as tranches serão compostas por 10 candidatos.

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos candidatos aos quais, por força da legislação vigente, sejam aplicados, como métodos de seleção, a Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 50\%) + (EAC \times 50\%)$$

Relativamente a candidatos aos quais sejam aplicados, como métodos de seleção, a Prova de Conhecimentos, a Avaliação Psicológica e a Entrevista de Avaliação de Competências, manter-se-á a expressão da ordenação final numa escala de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final, **AC** = Avaliação Curricular, **PC** = Prova de Conhecimentos, e **EAC** = Entrevista de Avaliação de Competências.

A lista de ordenação final dos candidatos aprovados é unitária, ainda que no procedimento lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

Cada um dos métodos de seleção supra descritos tem carácter eliminatório.

Serão igualmente excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a algum dos métodos de seleção ou deles desistam.

Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, na sua redação atual.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente

Sara Isabel Azevedo Proença

Vogais

Ana Cristina Summavielle Mendes de Abreu

Cristina Isabel Montes Matos

ANEXO I

Temas e Legislação para a Prova de Conhecimentos

- I. Temas
 1. Direito Administrativo e Administração Pública
 - 1.1. Organização administrativa
 - 1.2. O procedimento administrativo
 - 1.3. Regime jurídico-laboral da administração pública
 2. Direito Administrativo Especial
 - 2.1. A organização do Ensino Superior em Portugal
 - 2.2. A organização e funcionamento do Instituto Politécnico de Coimbra
 3. Desenvolvimento de Competências para a Empregabilidade
 4. Comunicação, Protocolo e Organização de Eventos
 5. Organização e Funcionamento de uma Incubadora de Base Académica

- II. Legislação para consulta:
 - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
 - Código do Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.
 - Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.
 - Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, Despacho Normativo n.º 21/2021, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 139, de 20 de julho.
 - REGULAMENTO (UE) 2016/679 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 27 de abril de 2016 relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados)
 - Estatutos do INOPOL Academia de Empreendedorismo do Instituto Politécnico de Coimbra, Despacho n.º 4152/2022, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 70, de 08 de abril 2022.
 - Regulamento Interno do INOPOL Academia de Empreendedorismo, disponível em www.inopol.ipc.pt.
 - Lei das Precedências do Protocolo do Estado Português, Lei n.º 40/2006, de 25 de agosto (TP).

Observação:

- É permitida a consulta da legislação não anotada;
- Não é permitida a utilização de equipamentos tecnológicos;
- Não é permitida a consulta de bibliografia ou outras fontes de informação.